ATA SEI

No dia oito de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta quatro minutos, iniciou-se a 385ª Trecentésima Octogésima Quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, no auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock em Joinville. A presidente Cléia Aparecida Clemente Giosole fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes, e passou a palavra para o secretário que fez a leitura da Pauta do Dia. **PAUTA: 1-EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e Aprovação da Pauta do Dia.** A presidente Cleia realizou a leitura do ofício nº 306, conforme Anexo 01. Após a leitura, relatou que, desde março de 2026, esse assunto passou pela plenária do Conselho. Em maio, houve uma reunião com a Mesa Diretora, na qual o assunto foi discutido com a secretária da Saúde. Ela informou que, em 45 dias, aconteceria a implantação definitiva e a correção do fluxo/regulação. Essa informação foi referendada na reunião do dia seguinte, na qual estavam presentes a Associação do AVC e a prefeita. A presidente ressaltou que já se passaram três meses desde essa reunião. A Secretaria solicitou que a apresentação fosse reagendada para uma assembleia posterior. A presidente Cleia colocou em votação para que, na assembleia de setembro, a Secretaria realize a apresentação juntamente com a prestação de contas do 2º quadrimestre. A Secretaria terá o tempo de uma hora para apresentar a prestação de contas, o fluxo de regulação da fisioterapia e o panorama dos atendimentos nas unidades de saúde. A presidente Cleia abriu para questionamentos. Seguiu para votação a retirada da pauta, mediante apresentação na reunião ordinária de setembro. Aprovado pela maioria. A professora Patrícia pediu a retirada de pauta do item 2.6, que tratava da apresentação do Projeto PET Saúde Equidade, devido à alteração da data da assembleia. Ela também pediu que o item fosse reagendado para uma reunião posterior. A presidente Cleia explicou que será necessário verificar a disponibilidade da agenda, pois, em setembro, haverá a prestação de contas da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José. Em seguida, colocou em votação a retirada do item da pauta e informou que, posteriormente, a Mesa Diretora definirá a data mais adequada para a apresentação. A presidente Cleia abriu para questionamentos. Seguiu para votação. Aprovado pela maioria. A presidente Cleia colocou em votação a pauta com suas respectivas alterações. Aprovado pela maioria. **1.2 Informes Deliberativos - 1.** Ofício SEI Nº 30352448/2026 – Hospital Municipal São José, comunicar a substituição do representante suplente indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:Suplente: **Luan Correa. 2.** Ofício Nº 006/2026 - Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia, comunica a substituição do representante suplente indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:Suplente: **Sr. Valdir Aparecido Lemes. 3.** Ofício nº 071/2026 - Univille/SC. Em atenção à representação da Universidade da Região de Joinville – Univille junto ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, vimos, por meio deste, solicitar a substituição de suas representantes, conforme segue: **Titular: Christine Bohm da Costa. Suplente: Mariana Vieira dos Santos Kraemer. 4.** Ofício n° 005/2026 – Repart, comunica a substituição dos representantes titular e suplente, segue os indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde: **Titular: Clélia Vieira dos Santos. Suplente: Valci José Marques. 5.** Ofício Nº 109/2026 Conselho Estadual de Saúde/SC. Considerando a necessidade de preparação antecipada dos serviços de saúde frente aos possíveis impactos decorrentes do fenômeno El Niño, dirige-se a esse Conselho Municipal de Saúde para tratar da mobilização do controle social diante do tema. O conselho Municipal de Saúde encaminhou ofício 30574736 para a secretária municipal da Saúde solicitando informações. Colocado em votação para que nas próximas assembleias a secretaria apresente informações sobre o enfrentamento e a prevenção dos impactos causados pelo fenômeno El Ninõ, tempo de 5 minutos. Presidente abriu para questionamentos. Seguiu para votação. Aprovado pela maioria. **6.** Devolutiva da agenda institucional no Ministério da Saúde, em Brasília. A presidente Cleia explicou que, após o envio de ofícios do Conselho Municipal à Coordenação de Apoio Institucional à Atenção Primária à Saúde e ao Departamento de Gestão do Cuidado Integral do Ministério da Saúde, foi agendada uma visita técnica ao município para o dia 09 de setembro, em dois períodos. Pela manhã, das 9h às 12h, será apresentada a linha de cuidado da pessoa idosa e, à tarde, das 14h às 17h, o modelo de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, com detalhamento dos repasses, regras vigentes e diretrizes de aplicação dos recursos. Ambos os encontros aconteceram no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, com convite estendido aos conselheiros municipais e locais e gestão. **7.** Devolutiva da agenda Institucional nos dias 04, 05 e 06/08/2026, em Florianópolis. A presidente Cleia realizou a leitura do relatório conforme anexo 02. **8.** Requerimento para que o Conselho Municipal de Saúde de Joinville delibere sobre a implementação de procedimentos permanentes de transparência ativa consistente na ampla divulgação prévia das pautas das Assembleias ordinárias e extraordinárias. Presidente explicou que o Conselho Municipal de Saúde recebeu um requerimento do Sr. Douglas, no qual foi solicitada a adoção de medidas de transparência ativa mediante a ampla divulgação das pautas das assembleias ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde. O proponente solicitou que o requerimento fosse recebido e apreciado pelo plenário do Conselho Municipal. O referido documento foi encaminhado por e-mail, juntamente com a pauta, ao pleno. O requerimento consta nesta pauta, nos informes deliberativos, para os devidos encaminhamentos. A presidente Cleia realizou parte da leitura do requerimento. Item 2: que seja instituída a divulgação obrigatória das pautas das assembleias ordinárias e extraordinárias nos meios oficiais de comunicação do Município e que a divulgação ocorra simultaneamente no portal oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, nas redes sociais oficiais da Prefeitura e nos canais oficiais do Conselho Municipal de Saúde. A presidente Cleia esclareceu que as pautas são divulgadas no Instagram do Conselho, nos grupos de WhatsApp, por e-mail a todos os Conselhos Locais, a

todas as entidades da nominata e à Secretaria Municipal da Saúde, cabendo a cada entidade realizar a divulgação. Referente ao portal oficial da Prefeitura e às redes sociais oficiais, será agendada uma reunião com o secretário Tiago para discutir a possibilidade de atendimento do pleito. Item 3: que a pauta seja pública, preferencialmente com antecedência mínima de cinco dias úteis, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas. A presidente Cleia explicou que o Conselho Municipal de Saúde segue o Regimento Interno e que a pauta é enviada com dez dias de antecedência da assembleia, e não com cinco dias, conforme solicitado pelo proponente. Item 4: sempre que possível, sejam disponibilizados, juntamente com a pauta, os documentos que subsidiem as deliberações, respeitadas as hipóteses legais de sigilo. Presidente explica que há documentos que não podem ser divulgados antes da aprovação do pleno, como, por exemplo, os pareceres das comissões. Quanto aos demais documentos, a presidente Cleia não vê impedimento para a divulgação. A Mesa Diretora poderá verificar quais documentos poderão ser divulgados, caso a solicitação seja aprovada. O requerimento também solicita que a decisão do Conselho conste expressamente em ata e seja comunicada ao requerente. A presidente informou que toda deliberação do conselho consta em ata. O proponente solicitou ainda que o requerimento fosse encaminhado ao Poder Executivo Municipal para ciência e adoção das providências necessárias quanto aos meios institucionais de divulgação. Diante disso, a presidente Cleia explicou ao pleno que, antes da votação, o requerimento seja discutido primeiramente com a Secretaria de Comunicação, a fim de estudar a viabilidade de inserir a pauta e os documentos na página do Conselho Municipal de Saúde no site da Prefeitura, e que o assunto retorne para votação na próxima assembleia. Lembrou ainda que existe a Resolução nº 80/2007, que trata da disponibilização de documentos por meio da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal. Na época, a assembleia aprovou a disponibilização dos seguintes documentos: atas das reuniões, desde que previamente aprovadas em assembleia; resoluções, desde que já publicadas no Jornal do Município; e pautas das reuniões, desde que previamente aprovadas pela Mesa Diretora. As demais documentações deverão ser solicitadas formalmente, com a indicação do nome completo do requerente e da finalidade precisa do documento requerido, passando obrigatoriamente pela aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde. A presidente Cleia informou ao pleno que os informes deliberativos não têm espaço para questionamentos ou debates, sendo apenas aprovados ou reprovados. Seguiu para votação o encaminhamento de diálogo com a Secretaria de Comunicação sobre a viabilidade do requerimento, sendo aprovado pela maioria, com duas abstenções e quatro reprovações. Por fim, a presidente Cleia informou ao pleno que o documento será encaminhado à SECOM. Ressaltou ainda que nenhum conselho de políticas do Município tem suas pautas e documentos publicados no site da Prefeitura antes da conclusão das deliberações. **9.** Apresentação do Relatório da Visita no Instituto SARAR. A presidente Cleia explicou que essa visita foi motivada por dois fatores principais: Solicitação formal enviada por e-mail pela própria clínica para uma visita da Mesa Diretora do CMS, com o objetivo de tratar dos atendimentos prestados pela instituição ao município e um questionamento apresentado por um conselheiro acerca da oferta e do fluxo de atendimento de exames de ultrassonografia pela referida instituição. E finalizou esclarecendo que diante do exposto e respeitando a divisão de competências entre o Controle Social e a Gestão Executiva, a Mesa Diretora do CMS definiu o seguinte encaminhamento: 1. Orientar o Instituto Sarar/Dahmer Rocha a buscar diretamente o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), formalizando a lista e especificação dos serviços que tem capacidade de ofertar. Caso haja alguma forma de contratação formalizada, a SMS seguirá o fluxo regulatório habitual de encaminhamento ao CMS. Ressaltou ainda que não é competência do Conselho realizar esse procedimento. A entidade interessada em prestar serviços ao Município deverá efetuar o credenciamento junto à Secretaria da Saúde. Por se tratar de um relatório e para que o Instituto tenha ciência de que o documento foi apresentado ao pleno, seguiu para votação, sendo aprovado pela maioria. **10.** Ofício nº 94/2026/CRN10-Diretoria, vimos, por meio deste, indicar a substituição de representante suplente do Conselho Regional de Nutrição da Décima Região (CRN-10) no Conselho Municipal de Saúde de Joinville. segue a nova indicação: **Suplente: Bruna Carolina Cabral Rocha. 11.** Ofício 192/2026 – HRHDS, vimos, por meio deste, indicar a substituição de representante suplente do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt no Conselho Municipal de Saúde de Joinville, segue a nova indicação: **Suplente: Giseli Silva. 12.** Na Resolução 51/2026 que dispõe sobre o relatório da 17ª edição do Farmapolis 2026, recomendado a Criação da Comissão Farmacêutica no Conselho Municipal. Definição e Votação da natureza desta comissão: Temporária ou Permanente. A presidente Cleia explicou que a composição da comissão será definida na próxima assembleia. Seguiu para votação. Aprovado pela maioria, para que a comissão tenha caráter permanente. **1.3 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva (conforme deliberado sem leitura); 1.** Arquivamento Ministério Público da Notícia de Fato nº 01.2026.00007972-0 – descumprimento de prazo de resposta referente a criação de políticas públicas para atendimento de adolescentes de 14 anos a 17 anos incompletos.**2.** Ofício SEI Nº 30173046/2026 – SES.URE, Resposta ao pedido de informação - sobre a Prestação de Serviços de Fisioterapia - Ofício SEI Nº 30110357/2026 - SES.CMS. informamos que atual Edital nº 081/2025, como consta no Estudo Técnico Preliminar, são itens obrigatórios para contratação o atendimento aos códigos relacionados às disfunções neurológicas e respiratórias. **3.** Ofício nº 6.105/2026 Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC, em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 30286743/2026 - SES.CMS, este Consórcio Público vem, neste ato representado por seu Assessor Jurídico que abaixo subscreve, por intermédio deste, prestar os esclarecimentos solicitados: Cópia do contrato firmado entre as partes; 2) Demonstrativo dos valores repassados até a presente data; 3) Informação sobre a oferta de exames de ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o número total de vagas disponibilizadas; 4) Esclarecimento sobre o critério técnico utilizado pelo CISNORDESTE para realizar a regulação dos exames de ultrassonografia entre os prestadores de serviços. **4.** Ofício SEI Nº 30559810/2026 – SES.CMS. O Conselho Municipal de Saúde solicita a relação das entidades do segmento governo que não vêm comparecendo às reuniões do Conselho Local de Saúde. Pedimos que a lista seja enviada até o dia 21/08/2026 para o e-mail cms.joinville@gmail.com, a fim de que o Conselho Municipal de Saúde possa adotar as providências cabíveis. **5.** Portaria GM/MS Nº 12.022, DE 23 DE JULHO DE 2026. Altera a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 para dispor sobre o Planejamento do Sistema Único de Saúde -SUS. **6.** Ofício SEI Nº 30490649/2026 – SES.CMS, convida o Promotor da Justiças da área da saúde

para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMS, a ser realizada no dia 31/08/2026, às 18h30, na Rua Brigada Lopes, nº 153, bairro Glória. **7.** I Congresso Catarinense de Perinatologia e inovação em Saúde Materno Infantil, nos dias 04,05 e 06 de novembro de 2026, no teatro CENSUPEG. **8.** Ofício SEI Nº 30361226/2026 – SES.CMS. Considerando a relevância do Ligue Web Saúde, unidade da Secretaria da Saúde (SES) do Município de Joinville responsável pela oferta de serviços de forma remota por meio de teleatendimento (vídeo chamada e chamadas telefônicas), além de mensagens de texto e voz, via plataformas on-line e aplicativos de mensagens. Reconhecemos este serviço como uma importante ferramenta de apoio à Atenção Primária à Saúde, voltada a ampliar o acesso da população aos cuidados, promover a integralidade do atendimento e garantir a continuidade da atenção à saúde por meio de soluções tecnológicas. Visando o acompanhamento e a instrução técnica acerca das atividades dessa unidade, solicitamos a gentileza de nos fornecer as seguintes informações: Produção do Serviço: Relatório detalhado da produção recente do Ligue Web Saúde, discriminado por tipo de serviço prestado e por categoria profissional; Quadro de Pessoal: Quantidade atualizada de profissionais atuantes no serviço, especificada por categoria: Médicos; Enfermeiros; Técnicos de Enfermagem; Estagiários. Horário de Atendimento: Horas Extras: Detalhamento sobre os horários e turnos de funcionamento da unidade; Informação sobre a realização de horas extras pelos profissionais alocados no serviço e, em caso afirmativo, qual a frequência dessas ocorrências. **9.** Ofício SEI Nº 30404373/2026 – SES.CMS. Solicita a Secretaria Municipal da Saúde esclarecimentos sobre o Convênio entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ firmado entre o Município de Joinville e o Município de Garuva. **10.** Ofício SEI Nº 30562725/2026 – SES.CMS. Solicita a Secretaria Municipal da Saúde esclarecimento a respeito da concessão de vale-transporte para usuários do SUS sem condições financeiras de arcar com os custos de deslocamento para a realização de seus tratamentos ou procedimentos dos Conselhos Locais de Saúde e do CRAS do Morro do Meio. A Secretaria via ofício 30576090 faz a devolutiva do questionamento que está em anexo. **11.** Relatório do X Congresso Catarinense de Direito Administrativo em Florianópolis que ocorreu nos dias 05 à 07 de agosto de 2026. **12.** Relatório da participação no 10º Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica, que ocorreu nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, na Fiocruz Brasília. **13.** Relatório do XXXIX Congresso do CONASEMS em Porto Alegre de 12 a 15 de julho de 2026. **14.** Ofício SEI Nº 30569039/2026 – SES.CMS. Solicitamos que a Secretaria, nas próximas Prestação de Contas dos quadrimestres, as informações sejam apresentadas e disponibilizadas de forma conjunta (Bethesda, Cisnordeste, Hospital Municipal São José, detalhadamente por termos aditivos no RDQA), de modo a possibilitar que a Comissão de Finanças – COFIN realize a análise dos dados de maneira integrada e elabore um único parecer, reunindo todas as informações necessárias referentes ao período analisado. **15.** Memorando SEI Nº 30627201/2026 – HMSJ. em resposta ao Ofício nº 28686526/2026 – SES.CMS, encaminhamos abaixo a listagem de medicamentos em falta no Hospital Municipal São José. **16.** Listagem de medicamentos em falta da Secretaria Municipal de Saúde. **17.** Memorando SEI Nº 30342283/2026 – SES.UQD.CEIS.APS, a Secretaria da Saúde de Joinville, por meio do Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS), divulga este seminário, com o objetivo de desenvolver e fortalecer o olhar vigilante das equipes da Atenção Primária à Saúde e dos setores de Vigilância em Saúde em Joinville, capacitando os profissionais para integrar o raciocínio clínico-epidemiológico à territorialização, de modo a identificar, prevenir e intervir precocemente nas doenças e agravos de importância epidemiológica a partir de seus determinantes sociais e ambientais e territoriais. Local: Auditório da Reitoria - Univille. Data: 28/10/2026. Endereço: Rua Paulo Malschitzki, 10 - Zona Industrial Norte. Estacionamento: De acordo com disponibilidade e gratuito. **18.** Ofício SEI Nº 30707002/2026 – SES.CMS. Orientações sobre Conduta Ética e Limites Legais no Período Eleitoral de 2026. Considerando a relevante função pública desempenhada pelos conselheiros municipais e locais no controle social e na gestão da saúde pública, faz-se necessário orientar todos os membros sobre as diretrizes de conduta ética e os limites legais a serem observados durante o Período Eleitoral de 2026, prevenindo eventuais representações e denúncias perante a Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde (CMS). A atuação dos conselheiros(as) deve estar rigorosamente alinhada às disposições da Lei Federal nº 9.504/1997 e do Código de Ética e Conduta do CMS (Resolução SEI nº 5133214/2019 - SES.CMS). Ressalta-se que, no período compreendido entre agosto e outubro, momento de vigência do período crítico de campanha eleitoral, o monitoramento de reuniões, atas e o uso de bens públicos devem ser intensificados para assegurar a conformidade legal do colegiado. No exercício de suas atribuições, cabe aos conselheiros(as) resguardar a neutralidade, a impessoalidade e a isenção institucional, preservando o caráter estritamente técnico e comunitário do conselho e impedindo o favorecimento de quaisquer interesses políticos, eleitorais ou partidários. Para tanto, é expressamente vedada a utilização do cargo ou da condição de conselheiro(a) para apoiar candidatos, promover campanhas ou exercer pressão política de qualquer natureza. O conselheiro(a) não pode, em hipótese alguma, usar sua função institucional como plataforma de militância eleitoral. No entanto, na condição de cidadão, o membro do conselho possui o direito de manifestar suas preferências e apoiar qualquer candidato de sua escolha; contudo, essa atuação privada exige extrema cautela e discernimento, devendo ocorrer de forma estritamente pessoal, sem qualquer vínculo ou associação, direta ou indireta, com a sua condição de conselheiro(a) ou com a imagem do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Conselho Local de Saúde (CLS). No âmbito institucional, aplicam-se ainda as seguintes proibições estritas para evitar denúncias à Comissão de Ética: Uso de Estruturas e Bens Públicos: É proibida a utilização de dependências, veículos, impressoras, telefones ou quaisquer outros recursos do CMS e CLS para fins eleitorais; Propaganda em Reuniões: É vedada a concessão de espaço para palanques, bem como a distribuição de santinhos, adesivos, materiais de propaganda ou o pedido de votos durante as sessões do CMS ou dos Conselhos Locais; Serviços de Saúde: É expressamente proibido associar a oferta ou a facilitação de exames, insumos, consultas ou serviços de saúde públicos a candidaturas; Informação Privilegiada: É vedada a divulgação de relatórios, dados ou documentos não públicos para finalidades alheias às competências formais do conselho. No campo da comunicação e das redes sociais, fica estritamente proibida a veiculação de propaganda partidária ou menções a candidatos nos grupos oficiais de WhatsApp do CMS, CLS e nos perfis digitais institucionais. Em perfis pessoais nas redes sociais, o uso deve ficar restrito ao exercício individual da cidadania, sendo expressamente proibido vincular o nome, o cargo ou a marca oficial do CMS e CLS a postagens de cunho eleitoral. **1.4 Aprovação da**

ata 384ª (trecentésima octogésima quarta) assembleia geral ordinária do dia 27/07/2026. Seguiu para votação. Aprovado pela maioria com três abstenções. **2 - ORDEM DO DIA. 2.1 Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027 da SMS.** A gerente Suellen realizou a apresentação conforme anexo 03. A presidente Cleia abriu para questionamento. A conselheira Glória questionou se todas as Unidades Básicas de Saúde têm carro e solicitou que a unidade prisional tenha carro à disposição, pois o deslocamento entre as unidades prisionais masculina e feminina é muito longo e, para levar um material, torna-se distante e burocrático. O conselheiro Luiz questionou se as despesas relacionadas à Saúde do Trabalhador constam nessa planilha, pois, na apresentação, não há nada relacionado a isso, e esse recurso vem do Ministério da Saúde, da Renast, no valor de R$ 720.000,00 por ano. Conselheiro Local Henrique questionou o motivo de o repasse do Estado ter diminuído para as cirurgias eletivas. Pontuou que o repasse da União teve um aumento e questionou se esses valores não deveriam ser cobrados do Estado, para que também contribuísse com o repasse desses recursos. A gerente Suellen respondeu que a Saúde do Trabalhador está inserida na Vigilância Epidemiológica, porém esse dado não foi detalhado na apresentação. Informou ainda que, caso o conselheiro queira que esse valor seja apresentado de forma detalhada posteriormente, o Conselho poderá encaminhar um ofício solicitando essas informações. Sobre a dúvida do outro conselheiro, foi respondido que o Estado era responsável pelo repasse dos recursos e que, a partir do momento em que a União começou a repassar, o Estado deixou de fazê-lo. A presidente Cleia questionou se a LOA é elaborada com a participação da diretoria de cada setor existente na Secretaria da Saúde. A secretária da Saúde, Daniela, respondeu que, com relação à unidade prisional, o funcionamento é diferente, pois existe uma relação com a estrutura da Segurança Pública. Portanto, nem todos os elementos podem ser colocados nesse local. A secretária informou que não se recordava se o carro era de responsabilidade da Secretaria da Saúde ou da Secretaria de Segurança e se comprometeu a buscar essa informação para dar um retorno. Explicou que a unidade prisional faz parte de uma política que foi instituída e que, até em nível ministerial, existe um conjunto dessas duas políticas públicas, abrangendo a saúde e o sistema prisional. As regras, quando se fala em recursos, são um pouco diferentes. Com relação às cirurgias, explicou que a União ficou quase um ano sem repassar os recursos destinados às cirurgias eletivas e que o Estado de Santa Catarina cobriu esses valores. Como a União voltou a realizar os repasses, o Estado, pela necessidade de prestar contas, precisa fazer a compensação e o encontro de contas daquilo que destinou para suprir o atraso causado pela União. Ressaltou que isso não se refere ao recurso do convênio, mas ao repasse das cirurgias eletivas, além da Tabela Catarinense, que corresponde ao complemento sobre o valor da União. Dessa forma, ocorria o repasse do complemento da União e o pagamento do valor correspondente à União. O diretor Romaldo Backes explicou que, em alguns procedimentos realizados nos pacientes, a responsabilidade pelos repasses era da União, por meio do FAEC, porém esses valores não eram depositados diretamente para que o Hospital realizasse a prestação de contas. Atualmente, esses procedimentos já foram incluídos na tabela SIGTAP, e todo o valor é repassado ao Hospital São José, não sendo mais necessário prestar contas de algumas despesas que são financiadas diretamente pela União. A secretária Daniela explicou que o FAEC é uma fonte de financiamento direto da União, de acordo com o que é executado, sendo o pagamento realizado diretamente ao prestador. O Hospital passou a receber por meio dessa outra fonte de recurso, denominada FAEC. Anteriormente, existia outro procedimento na Tabela SUS, que era compensado financeiramente em determinado formato, porém o Ministério da Saúde alterou esse procedimento para a metodologia FAEC, na qual o recurso não passa mais pelo Estado. A presidente Cleia pediu autorização ao pleno para que a COFIN apresentasse o parecer referente a essa pauta e, posteriormente, fosse apresentada a LOA do Hospital São José. Em seguida, a COFIN apresenta o parecer referente à LOA do HMSJ. **2.4.1 Parecer Nº 17/2026-CMS/COFIN. Lei orçamentária anual - LOA 2027. Prefeitura Municipal de Joinville. Secretaria Municipal de Saúde.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, *manifestam-se FAVORÁVEIS à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2027 da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, recomendando que: a) no envio das próximas propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA), seja anexado um detalhamento do planejamento e previsão orçamentária por diretoria; b) a revisão de seus instrumentos de planejamento, com vistas a priorizar a implantação de uma base operacional para o SAMU Municipal, garantindo a estrutura e infraestrutura adequada e; c) "priorizar as construções das UBSF's que já estão planejadas e as que estão precisando de reformas/ ampliações*. A presidente Cleia abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria. **2.2 Apresentação da Lei Orçamentária Anual 2027 HMSJ.** A gerente Heloisa apresentou conforme Anexo 04. A presidente Cleia abriu para questionamentos do pleno. O conselheiro Osmar questionou qual é a fonte que corresponde aos municípios conveniados com o Hospital São José e se é necessário apresentá-la. O diretor Romaldo Backes respondeu que os repasses dos municípios não vêm para o Hospital São José. O repasse vem para a Secretaria, que faz a distribuição para o Hospital. Por exemplo, Araquari tem uma cota de tomografia para realizar. Existem cotas para os municípios usufruírem, e Joinville autoriza essas cotas por meio da regulação da Secretaria da Saúde. O repasse não vem para o Hospital São José. O acordo é municipal, não é o São José que tem acordo com o município. A secretária da Saúde, Daniela, explicou que, quando se fala em pactuação de gestão e recursos estaduais e federais, existem mesas gestoras que fazem a definição da grade de referência dentro das instituições que estão na rede de atenção. O Hospital São José é uma instituição da rede de atenção regional, ou seja, aquilo que está pactuado nessas mesas gestoras, que são as mesas de gestores regionais (CIR) e a CIB, que é a Comissão Intergestores entre gestores municipais e estaduais. Há uma definição das instituições da rede que colocam os seus serviços à disposição. Isso é pactuado entre os gestores. Por exemplo, os municípios de Araquari, Itapoá e Garuva têm referência para atendimento no território de Joinville. Isso significa que o recurso que seria repassado ao município é incorporado ao teto estadual, que é incorporado ao municipal, e esse recurso é repassado ao Hospital São José dentro desse valor. Não significa que o Hospital não receba; ele recebe dentro da cota da prestação de atendimento do recurso estadual que Joinville repassa ao Hospital São José. Isso foi definido pelos gestores, que Joinville repassaria esses valores ao São José por ele ter a traumato-ortopedia, que é o que habilita o Hospital São José a ser de alta complexidade, e também porque atende de forma regional. O Ministério da Saúde habilita

a alta complexidade para uma região. Em função do Hospital ter cotas para atendimento e atender com abrangência regional por pactuação, alguns municípios estão destinados a esse atendimento. Quando esse atendimento é prestado, é gerada uma autorização de internação hospitalar. Esse faturamento sobe para o Estado e para o Ministério, o Ministério repassa e o Hospital recebe o recurso. A fonte do recurso é estadual. A presidente Cleia falou que entendeu a colocação do conselheiro, pois o Hospital São José é uma autarquia, o que é diferente da Secretaria, e, se existe uma pactuação para atender os municípios da região, surge a necessidade de apresentar a fonte de recurso utilizada. Isso é importante para que se entenda quais são os recursos que, de fato, chegam a Joinville. Outro questionamento foi referente ao convênio firmado pelo Hospital São José e Bethesda, utilizando a fonte 100. Questionou ainda que, em determinado momento, é uma autarquia e, em outro, é regional, e que esse ponto precisa ser esclarecido. Esse assunto demanda que sejam feitos questionamentos por escrito e que sejam analisadas, de forma detalhada, as respostas do Hospital e também da Secretaria da Saúde. A secretária Daniela esclareceu que o fato de ser autarquia diz respeito à natureza jurídica da instituição. Independentemente de ser uma autarquia, ela pode ter uma atuação regional. Os atendimentos hospitalares ou ambulatoriais que estão dentro da PPI, que são regulados pelo município para atender os municípios da região, estão no teto do Estado. O financiamento vem da União ou do Estado, dependendo do que está pactuado. A presidente Cleia falou que não existe mais a PPI, temos a informação de que a PPI está totalmente desatualizada e que o modo de avaliação seria outro. A secretária Daniela explicou que a PPI existe, está desatualizada, mas serve como base para as cotas que são atendidas dentro da estrutura. Então, minimamente, as cotas dos municípios ainda respeitam uma PPI que está desatualizada, e isso ainda ocorre. O conselheiro Osmar reiterou que o questionamento feito foi em relação à previsão orçamentária: qual é a fonte em que entra o dinheiro desses municípios que têm pactuação com a Secretaria da Saúde? A secretária da Saúde explicou que estão nas rubricas estadual e federal. O diretor Romaldo Backes esclareceu que a internação é uma forma de cobrança. Todo esse conjunto entra pelo SUS para o Hospital São José. O faturamento é feito ao decorrer do mês e pode levar até três meses para que seja feita a cobrança desse valor. O valor será cobrado da União e não dos municípios, pois foi pactuado que seria fornecido atendimento para esses municípios. Por exemplo, se um paciente eletivo de São Francisco necessitar de uma tomografia, será inserido no SISREG, passará pela regulação do Município, e o Hospital Municipal São José presta serviço para a Secretaria da Saúde. Ele pode ir ao HMSJ realizar a tomografia se foi atendido no ambulatório do Hospital. Mas, uma vez que saia do ambulatório, o paciente tem que manter o atendimento com o seu município e com a sua regulação, tudo pelo SISREG. A secretária da Saúde, Daniela, explicou que não é utilizado recurso direto do município. O recurso dos municípios já está dentro do recurso do Estado ou da União para ser pago, porque os cidadãos de Araquari estão na pactuação do financiamento e já estavam compensados dentro desse valor estadual ou nacional. Isso é o SUS regional. A presidente Cleia orientou o conselheiro a enviar o questionamento por escrito para obter uma resposta mais objetiva. A conselheira Quelen solicitou que a dotação orçamentária tenha o valor do ano anterior, para que seja possível fazer a comparação. A gerente Heloisa respondeu que irá incluir a solicitação da conselheira Quelen. A presidente Cleia questionou se as emendas parlamentares estão previstas na LOA, se existe um planejamento e se há um plano de trabalho para essas emendas. Explicou ainda que existe uma determinação do STF de que as emendas têm que constar na LOA, no Plano Municipal e entre todos os núcleos de gestão. A gerente Heloisa explicou que as emendas atualmente estão entrando via Fundo Municipal de Saúde e são executadas. Geralmente, as emendas vêm para bens de capital e são direcionadas para investimentos. Ela explicou que esse valor está inserido na LOA. **2.4.2 Parecer nº 18/2026-CMS/COFIN** - Lei orçamentária anual - LOA 2027 - Hospital Municipal São José Prefeitura Municipal de Joinville Secretaria Municipal de Saúde. *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2027 do Hospital Municipal São José. A presidente Cleia abriu para questionamentos do pleno.* A presidente Cleia questionou a comissão se as emendas parlamentares do Hospital São José estão inseridas na LOA. Conselheira Susana citou um trecho do parecer: "[...] que, em 01/09/2026, em reunião presencial desta comissão, com representante do HMSJ [...] b) as emendas são uma dotação fixa com valor simbólico e, se entrar, faz suplementação. Entra via FMS e, em casos específicos, entra direto (hospital tem CNPJ próprio). Emenda direcionada não pode ser alterada [...]". No momento, não há nenhuma previsão de emenda, existe somente o item com valor simbólico e, caso venha alguma emenda em 2027, ocorrerá uma suplementação orçamentária. Seguiu para votação, sendo aprovado pela maioria, com uma abstenção. A presidente Cleia esclareceu ao pleito que ela não pode votar em pareceres e nem em outra matéria. **2.3 Apresentação e Votação dos Pareceres da CAI. Parecer Nº 15/2026-CMS/CAI.** Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2026 Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da CVJ. Prefeitura Municipal de Joinville. *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se que tomaram conhecimento do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026 da COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da CVJ, recomendando que o município adote nas contratualizações a execução desse Projeto de Lei e que seja encaminhada uma cópia deste parecer para a Secretaria de Administração e Planejamento (SAP) do município.* A presidente Cleia abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria com duas abstenções. **Parecer Nº 16/2026-CMS/CAI.** Atualização da relação municipal de medicamentos essenciais **–** REMUME. Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde. *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à atualização da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME 2026, recomendando: a) a manutenção da atualização periódica e da publicidade da REMUME; b) o fortalecimento dos mecanismos de comunicação entre a Comissão de Farmácia e Terapêutica, a CAF e as unidades de saúde, especialmente no que se refere ao acompanhamento dos estoques, à identificação de riscos de desabastecimento e à adequada solicitação e distribuição dos medicamentos e insumos*. A presidente Cleia abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria. **Parecer Nº 17/2026-CMS/CAI.** Contrato de

teleatendimento em saúde para usuários do SUS. Prefeitura Municipal de Joinville. Secretaria Municipal de Saúde. *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se que após AVALIAÇÃO da documentação apresentada do CONTRATO DE TELEATENDIMENTO EM SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, pode prosseguir com os trâmites, recomendando que a SMS apresente quadrimestralmente os resultados à Plenária, possibilitando o acompanhamento da execução contratual, dos atendimentos realizados e dos resultados alcançados.* A presidente Cleia abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria. **2.5 Recomposição das Comissões**. **2.5.1** Comissão de Assuntos Internos(CAI) Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço 1. **Luan Correa (coloca à disposição)** Segmento Profissional de Saúde 1-. Segmento Usuário 1. A Presidente Cléia perguntou aos conselheiros do segmento, usuários e profissionais de saúde se alguém teria interesse em participar dessa comissão. Luan Correa colocou-se à disposição. Segue para votação. Aprovado pela maioria. **2.5.2 Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(CISTT)** Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço 1. Segmento Profissional de Saúde 1. Segmento Usuários 1. 2. A Presidente Cléia perguntou aos conselheiros dos segmentos, governo ou prestadores de serviço, usuários e profissionais de saúde se alguém teria interesse em participar dessa comissão. Não houve. **2.5.3 Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN).** Segmento Usuários. 1-. Presidente Cléia perguntou aos conselheiros do segmento, usuários. Fernando se candidatou. Segue para votação. Aprovado pela maioria. **2.5.4 Comissão de Educação Continuada - Capacitação.** Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço 1-. A Presidente Cléia perguntou aos conselheiros dos segmentos, governo ou prestadores de serviço, se alguém teria interesse em participar dessa comissão. Não houve. **2.6** Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR. **Titular:** Suplente: Rogério Hardt. A Presidente Cléia perguntou aos conselheiros se alguém teria interesse em participar. Clélia se candidatou. Segue para votação. Aprovado pela maioria. A presidente Cléia orientou os conselheiros acerca de dois ofícios. Um deles trata da conduta ética e dos limites legais durante o período eleitoral. Foi elaborado e encaminhado a todos os conselheiros um documento com orientações sobre sua atuação, tanto enquanto representantes do Conselho quanto enquanto pessoas físicas. Em seguida convidou o pleno a participar do seminário da vigilância no território que acontecerá dia 28/10 das 08:00 às 17:00 no auditório da reitoria da Univille. A conselheira Susana questionou se haveria possibilidade de refazer o convite para a recomposição da Comissão de Assuntos Internos, referente à vaga em aberto no segmento dos usuários. A presidente Cléia concordou. Fernando manifestou interesse em se candidatar, porém não foi possível, pois ele já participa de duas comissões. O conselheiro Luiz de Bittencourte orientou sobre a importância da Comissão de Saúde do Trabalhador e explicou que o país passa por mudanças em suas normas regulamentadoras, entre elas a NR-1, que trata sobre assédio moral, entre outros assuntos. Ressaltou que os trabalhadores precisam estar informados sobre as principais mudanças que ocorrem nas empresas, no serviço público e nas entidades em relação ao cumprimento das normas regulamentadoras, principalmente da NR-1, que deveria entrar em vigor em 2024, mas foi adiada para 2025, para que fosse possível realizar estudos e capacitações. Como não foi colocada em prática, sua implementação ficou para 2026. Relatou ainda que está acontecendo uma política “por debaixo dos panos” para que a NR-1 não seja cumprida. Ressaltou que, para quem tiver a possibilidade de participar da Comissão de Saúde do Trabalhador, essa participação é de extrema importância, pois a Comissão atua junto às empresas e ao serviço público para que esse assunto possa ser trabalhado em caráter de observação, buscando evitar o assédio moral e também outras doenças. Acrescentou que a Comissão irá defender os trabalhadores, pois são eles que constroem o país, e que, se as leis e as normas regulamentadoras foram aprovadas, foi porque houve muito trabalho para isso. Finalizou destacando que, atualmente, não há apoio suficiente e que é necessário que os trabalhadores também apoiem esse trabalho. A conselheira Quelen convidou os conselheiros a participarem da Comissão de Assuntos Internos e da Comissão de Orçamento e Finanças. Explicou que a Comissão de Assuntos Internos analisa os contratos encaminhados ao Conselho, incluindo contratos entre a Prefeitura e terceiros, além de outros assuntos do Conselho Municipal de Saúde relacionados à saúde de Joinville. Ressaltou que, para quem tiver interesse em compreender melhor o funcionamento do Conselho, apenas a participação nas assembleias pode não ser suficiente para entender totalmente os mecanismos de funcionamento e a forma como as decisões são tomadas e trabalhadas. A Comissão recebe uma grande quantidade de documentos para análise, o que permite verificar quanto está sendo investido e de onde vêm esses recursos. Também são realizados questionamentos à Secretaria da Saúde, ao Hospital São José e a outros órgãos, possibilitando compreender melhor os bastidores desses contratos e o funcionamento da saúde em Joinville. Por fim, convidou os conselheiros que tiverem disponibilidade a participarem da Comissão de Assuntos Internos. Em relação à Comissão de Orçamento e Finanças, explicou que ela trata dos valores e do financiamento. A LOA é analisada item por item, e os membros da Comissão têm a oportunidade de debater com diversos representantes da Secretaria da Saúde. São feitos questionamentos sobre cada um dos índices, sua origem, a fonte dos recursos, sua destinação e os motivos pelos quais os valores são aplicados de determinada forma. Ressaltou que, nas comissões, há mais tempo para debater as questões relacionadas à saúde do Município e convidou os conselheiros a fazerem parte da COFIN. A presidente Cleia lembrou que a assembleia estava inicialmente marcada para o dia 31/08/2026, porém, devido ao El Niño, foi remarcada para o dia 08/09/2026. Finalizou convidando os presentes para o evento que acontecerá no dia 09/09/2026, que tratará da linha de cuidado da pessoa idosa e das demandas da Atenção Primária. Ressaltou que essa foi uma pauta solicitada pelo Conselho Municipal de Saúde e que foi atendida. A presidente Cleia agradeceu a presença de todos, e encerrou a Trecentésima Octogésima Quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville às vinte horas e quinze minutos, da qual eu, Karina de Souza lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, Sheila Batista de Araújo, Romaldo Backes, Luan Correa, Giseli Silva Leite, Rafael Seiz Paim, Mari Estela Nickel, Amanda Meyer da Luz, Vanessa Goulart, Marilei Ferreira, Ricardo Paredes Rodrigues, Brenda Nogueira Fagundes, Maria da Glória

Silva Henriques, Bruna Carolina Cabral Rocha, Jaqueline Schreiner, Martha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Sandra Lúcia Vitorino, Valdir da Silva Coelho, Juscelino Pio de Araújo, Adão Stefen, Volnei Morais da Silva, Bárbara Ponejaleski, João Júlio de Assis Pereira, Isidoro Lohn, Osmar Lopes, Fernando Fissmer, Maycon Truppel Machado, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Clélia Vieira dos Santos, Milton Américo dos Santos, Quélen Beatriz Crizel Manske, Susana Staats, Albertina Camilo, Cláudia Medeiros Soares e Luiz de Bittencourte.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lucia Vitorino**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Truppel Machado**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 00:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Bittencourte**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araujo**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2026, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Paredes Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adao Steffen**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2026, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes**, **Usuário Externo**, em 03/10/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo**, **Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco**, **Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques**, **Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske**, **Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Seiz Paim**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Medeiros Soares**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fissmer**, **Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Valdir da Silva Coelho**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 03:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luan Correa**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31096278** e o código CRC **7F48E30F**.

Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 30614999/2026 - SES.URE

Joinville, 20 de agosto de 2026.

À Unidade de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde

Sra. Cléia Aparecida Clemente Gisole

SES.CMS

Assunto: Convite para Apresentação do novo fluxo de regulação da fisioterapia e o panorama dos atendimentos nas unidades de saúdena Assembleia Geral Ordinária do dia 31/08/2026.

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício 30489933, vimos por meio deste responder ao convite apresentado por este Conselho Municipal de Saúde referente à apresentação do novo fluxo de regulação da fisioterapia e do panorama dos atendimentos nas unidades de saúde na Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 31 de agosto de 2026.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria Municipal de Saúde com a transparência, a otimização dos processos assistenciais e o fortalecimento do controle social. No entanto, cumpre-nos expor os seguintes pontos técnicos relativos ao andamento do processo de implantação da regulação assistencial da Fisioterapia no município.

Informamos que o protocolo direcionador dos critérios de acesso e priorização dos serviços de fisioterapia ja passou por consulta técnica e esta em fase final de adequações. No entanto, para sua plena eficácia, sua operacionalização exige o alinhamento com os fluxos assistenciais e a capacidade operacional das redes de atenção.

A implantação do novo modelo regulatório depende substancialmente da validação e pactuação do fluxo de retaguarda e do acompanhamento pela Atenção Primária à Saúde (APS). Este alinhamento intersetorial é fundamental para garantir o adequado direcionamento dos pacientes e a continuidade do cuidado sem desassistência na rede.

Considerando que a efetivação prática do novo fluxo está atrelada à entrada e ao início das atividades do profissional fisioterapeuta regulador, etapa que se encontra em trâmite administrativo de chamamento, para definição de data de início.

Diante do exposto, e primando por apresentar a este Conselho um panorama real, com indicadores consolidados, o protocolo regulatório finalizado e os dados práticos do período de transição já em pleno funcionamento, solicitamos respeitosamente que a referida apresentação seja reagendada para uma Assembléia posterior.

Desta forma, garantiremos ao Controle Social uma prestação de contas qualificada, consistente e balizada no impacto efetivo do novo fluxo regulatório na rede assistencial do município.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araujo**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Andrzejewski**, **Gerente**, em 20/08/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30614999** e o código CRC **D93B26E6**.

RELATÓRIO DE AGENDA INSTITUCIONAL

Entidade: Conselho Municipal de Saúde de Joinville (CMS Joinville)

Período: 04 a 07 de agosto de 2026

Objetivo: Cumprimento de agendas institucionais junto a órgãos estaduais e federais em Florianópolis/SC e participação em evento de capacitação.

Dia 04/08/2026 – Superintendência Estadual do Ministério da Saúde

- Pauta: Solicitação de atualização de dados cadastrais do CMS Joinville no sistema DIGSUS.
- Resultado: As alterações e adequações necessárias foram realizadas com sucesso diretamente no sistema.

Dia 05/08/2026 (manhã) - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

- Pauta: Reiteração do Ofício nº 27279677, referente à solicitação de Audiência Pública para tratar da incorporação de novos anticoagulantes no SUS.
- Encaminhamentos:
    - Foi solicitado à ALESC o envio de uma justificativa formal ao CMS pelo atraso na realização da referida audiência.
    - O CMS protocolou um novo documento (Ofício nº 30398174), reforçando a urgência da realização da Audiência Pública, dada a extrema relevância da matéria para a população.

Dia 05/08/2026 (Tarde) – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)

- Pauta: Reunião de articulação com o Sr. Moises (Assessor da Presidência).
- Encaminhamentos: Solicitação de agendamento técnico para orientações e esclarecimentos sobre:
    - Emendas Parlamentares e InvestSUS;

- Instrução Normativa TCE nº 20/2015 (prazos do Relatório Anual de Gestão - RAG);
- Portaria nº 12.022/2026 (diretrizes de planejamento no âmbito do SUS);
- Oferta de capacitação técnica para os Conselheiros de Saúde.

Dia 07/08/2026 – Superintendência de Atenção à Saúde (SES/SC)

- Pauta: Acompanhamento das demandas previamente apresentadas na reunião com a Vice-Governadora (Ofício nº 27100978).
- Encaminhamentos: Protocolado o Ofício nº 30397635 com a atualização e detalhamento das demandas vigentes.

Além da agenda institucional, destaca-se a participação no X Congresso Catarinense de Direito Administrativo, realizado no período de 05 a 07/08/2026, cujas informações e detalhamentos constam em relatório específico.

- Objetivo: Aprimoramento técnico e jurídico sobre a administração pública para fortalecimento das ações de controle social e fiscalização do CMS.

Conclusão:

1. Acompanhar a resposta formal da ALESC com a justificativa e o agendamento da Audiência Pública sobre os anticoagulantes.
2. Aguardar a confirmação de data por parte da equipe técnica do TCE/SC para a reunião sobre repasses, prazos do RAG e capacitação dos conselheiros.
3. Monitorar os desdobramentos do Ofício nº 30397635 junto à Superintendência de Atenção à Saúde.

Representação do CMS

Cléia Aparecida Clemente Giosole – Presidente do CMS

Márcia Giovanella Fuck – Secretária executiva do CMS



LOA

Lei Orçamentária Anual

Exercício 2027

Prefeitura de Joinville | SAÚDE

MISSÃO

“Gerir com eficiência, transparência e responsabilidade os recursos da saúde, integrando a captação estratégica, o planejamento orçamentário e a execução financeira.

VISÃO

“Ser referência na gestão financeira da saúde, reconhecida pela capacidade de inovar, promovendo confiabilidade e excelência no suporte estratégico para tomada de decisão.”

VALORES

- Ética e Eficiência
- Transparência e responsabilidade
- Conformidade com a segurança jurídica
- Compromisso com a Saúde Pública

Instrumentos de Planejamento

PPA
Plano Plurianual

Vigência: 4 anos
Ex.: 2026 - 2029

PLANEJA

Estabelece o que o governo quer alcançar no período

LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anual
Ex.: 2027

ORIENTA

Define como o orçamento deverá ser elaborado e executado

LOA
Lei Orçamentária Anual

Anual
Ex.: 2027

EXECUTA

Detalha quanto, onde e como os recursos serão aplicados

Definição

“A Lei Orçamentária Anual é um instrumento legal que detalha as receitas (previsão de recursos) que o governo irá arrecadar e fixa as despesas para o ano seguinte.”

Base legal: Constituição Federal de 1988, art. 165, inciso III e §§ 5º e 8º; Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º.

Crescimento do Fundo Municipal de Saúde

2027: **R$ 1.203.930.119,33**

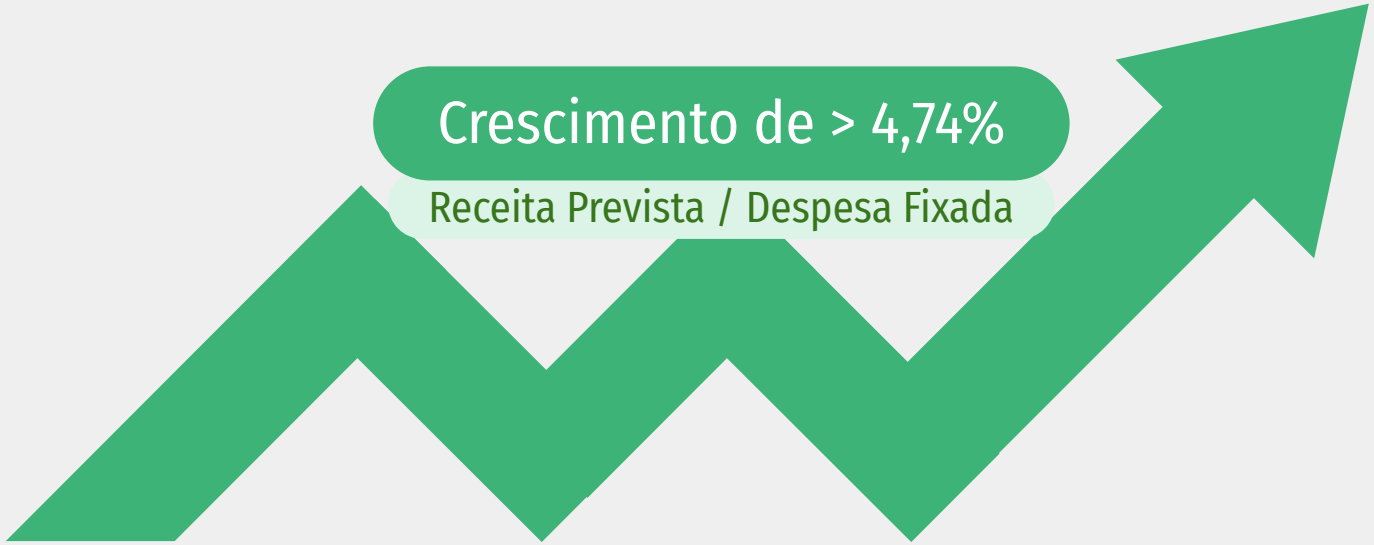

2026: **R$ 1.149.469.803,01**

Processo de Conciliação Orçamentária



*A redução refere-se a valor remanejado para a Secretaria de Meio Ambiente, referente Recurso Municipal para tratamento da esporotricose em animais.

DETALHAMENTO DAS RECEITAS POR SUBFUNÇÃO E FONTE

Entendendo as Fontes (Receitas) - LOA 2027

CÓDIGO (LOA 2027)	DESCRIÇÃO	O QUE SIGNIFICA NA PRÁTICA
15001002 (Antiga 102)	Recursos Próprios	Impostos Municipais: Recursos municipais destinados à saúde.
1600 (Antiga 238)	União - Custeio	Repasses Federais: Recursos da União destinados ao custeio dos serviços e ações de saúde do SUS.
1601	União - Investimento	Repasses Federais: Recursos da União destinados à obras e infraestrutura na saúde.
1621 (Antiga 267)	Estado - Custeio	Repasses Estaduais: Recursos do Estado destinados ao custeio dos serviços de saúde.
1632 (Antiga 10263)	Estado - Convênio	Convênios com o Estado: Recursos estaduais destinados a serviços, ações, obras e infraestrutura específicas.
1605	Piso da Enfermagem	Recursos federais destinados à complementação do piso salarial da enfermagem.
1634	Operação de crédito	Financiamentos e Empréstimos: Recursos captados para investimentos e melhorias.
16003110, 16003120, 16003130, 16013110, 16313110, 16313120	Emendas Parlamentares	Emendas Parlamentares: Recursos indicados por deputados e senadores para investimentos e custeio da saúde.
17557002 (Antiga 288)	Alienação de Bens Móveis	Leilões e Venda de Bens: Recursos obtidos com a venda, destinados à aquisição de novos bens.
1759	Arrecadação Própria	Consignados da Folha e Decisões Judiciais: Recursos destinados à saúde.

Detalhamento das Receitas por Subfunção e Fonte

SUB FUNÇÃO	FONTE 1600 (FEDERAL)	FONTE 1621 (ESTADUAL)	FONTE 15001002 (MUNICIPAL)	OUTRAS FONTES	TOTAL POR SUBFUNÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	0,00	104.548.095,60	391.500,00	104.989.595,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	236.464.206,92	54.795.832,56	263.831.802,37	40.242.500,00	595.334.341,85
ATENÇÃO BÁSICA	65.834.180,64	7.375.826,65	316.741.014,52	44.052.196,79	434.003.218,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.370.081,60	3.831.094,80	5.000.000,00	0,00	14.201.176,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	11.312.027,69	0,00	11.312.027,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.692.933,83	0,00	35.585.241,36	1.810.584,00	42.088.759,19
TOTAL	312.411.402,99	66.002.754,01	739.019.181,54	86.496.780,79	1.203.930.119,33

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Descomplicando as Despesas - LOA 2027

NATUREZA / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	O QUE SIGNIFICA NA PRÁTICA
3.1.90	Aplicações Diretas	Folha de Pagamento
3.1.91	Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Entidades Públicas.	Folha de Pagamento - Previdência
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Despesa Corrente (Custeio) - referente repasse de Convênios e Termos de Colaboração.
3.1.71 / 3.3.71	Transferência a Consórcio Público	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.3.90	Aplicações Diretas	Custeio - Contratos, Atas, Folha de Pagamento
3.3.91	Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Entidades Públicas.	Despesa Intraorçamentária - Hospital Municipal São José
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Despesa de Capital (Investimento) - referente repasse de Convênios e Termos de Colaboração.
4.4.90	Aplicações Diretas	Despesa de Capital (Investimento) - Obras, mobiliários e equipamentos.

Detalhamento das Despesas por Subfunção

SUB FUNÇÃO	2026	2027	%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.219.353,99	104.989.595,60	4,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	548.534.177,12	595.334.341,85	8,53
ATENÇÃO BÁSICA	433.471.332,18	434.003.218,60	0,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.951.000,00	2.001.000,00	2,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.637.482,40	14.201.176,40	12,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.464.072,14	11.312.027,69	8,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.192.385,18	42.088.759,19	-0,25
TOTAL	1.149.469.803,01	1.203.930.119,33	4,74

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR FONTE

Detalhamento das Despesas por Fonte

FONTE		2026	2027	%
1759	Transf. arrecadado da Ad. Direta/indireta e fundos	247.000,00	265.000,00	7,29
17557002	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	110.000,00	125.000,00	13,64
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ASPS	714.245.265,27	739.019.181,54	3,47
1635	Royalties de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	50.000,00	1.000,00	-98,00
1604	Transf Gov Fed destinadas aos Ag. comunitários e Ag. de combate às endemias	19.028.336,35	21.552.009,33	13,26
1632	Transf. do Estado referentes a Convênios vinculados à Saúde	37.247.542,29	13.048.771,46	-64,97
1605	Assist. financeira da União destinada ao Piso da Enfermagem	1.205.000,00	615.000,00	-48,96
1621	Transf. Fundo a Fundo - Estado	87.393.503,44	66.002.754,01	-24,48
1600	Transf. Fundo a Fundo - União - Bloco de Manutenção das ASPS	263.541.155,66	312.411.402,99	18,54
1601	Transf. Fundo a Fundo - União - Bloco de Estruturação	0,00	1.300.000,00	100,00
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	12.500.000,00	36.000.000,00	188,00
1631	Transf. da União referentes a Convênios vinculados à Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00
17103210	Emendas Parlam. Impositivas - Transf. Estado	1.800.000,00	1.900.000,00	5,56
16003110, 16003120, 16003130, 16013110, 16313110, 16313120 - Emendas União		11.802.000,00	11.390.000,00	-3,49
	TOTAL	1.149.469.803,01	1.203.930.119,33	4,74

Detalhamento das Despesas por Fonte - Emendas

	FONTE	2026	2027	%
16003110	Transf. União - Bloco de Manut. ASPS - Emendas parlamentares Individuais	6.350.000,00	4.150.000,00	-34,65
16003120	Transf. União - Bloco de Manut. ASPS - Emendas parlamentares de Bancada	1.000.000,00	2.550.000,00	155,00
16003130	Transf. União - Bloco de Manut. ASPS - Emendas parlamentares de Comissão	1.000.000,00	2.250.000,00	125,00
16013110	Transf. União - Bloco de Estruturação - Emendas parlamentares Individuais	2.102.000,00	1.600.000,00	-23,88
16313110*	Transf. União - Emendas parlamentares Individuais (Fonte 278)	1.150.000,00	740.000,00	-35,65
16313120*	Transf. União - Emendas parlamentares de Bancada (Fonte 10277)	200.000,00	100.000,00	-50,00
	TOTAL	11.802.000,00	11.390.000,00	-3,49

* **Nota:** As fontes 16313110 e 16313120 serão descontinuadas; os valores de 2027 referem-se apenas a rendimentos de saldos em conta, razão pela qual apresentam redução significativa.

JUSTIFICATIVAS

Valores Detalhados das Principais Ações e Fontes

AÇÃO IMPACTADA	JUSTIFICATIVAS	VALOR 2026	VALOR PRETENDIDO 2027
Custeio da Atenção Básica (F.1600)	Contratos, Atas e novas Licitações previstos para o exercício de 2027. *(Exemplo: locação de imóveis, locação de veículos, serviços de manutenção, aquisição de materiais e insumos)*	56.153.487,60	62.815.587,42
Custeio da Atenção Básica (F.1621)		6.650.000,00	7.375.826,65
Custeio da Vigilância Epidemiológica (F.1600)	Contratos, Atas e novas Licitações previstos para o exercício de 2027. *(Exemplo: locação de imóveis, locação de veículos, serviços de manutenção, aquisição de materiais e insumos)*	3.633.017,96	4.005.993,83
Custeio da Vigilância Epidemiológica (F.15001002)	*A redução refere-se a valor remanejado para a Secretaria de Meio Ambiente, referente Recurso Municipal para tratamento da esporotricose.	1.200.000,00	300.000,00

Valores Detalhados das Principais Ações e Fontes

AÇÃO IMPACTADA	JUSTIFICATIVAS	VALOR 2026	VALOR PRETENDIDO 2027
Investimento na Atenção Básica (F.15001002)	Execução de Obras e aquisição de mobiliário, ar condicionado e computadores para atender demandas da Atenção Básica para o exercício de 2027 - Contratos, Atas e novas Licitações.	18.010.294,26	34.000.000,00
Investimento na Assistência Hospitalar (F.15001002)	Aquisição de mobiliário, equipamentos e computadores para atender demandas da Assistência Hospitalar no exercício de 2027 - Contratos, Atas e novas Licitações.	2.395.833,33	2.450.261,88
Processos Administrativos (F.15001002)	Contratos, Atas e novas Licitações previstos para o exercício de 2027. *(Exemplo: locação de imóveis, locação de veículos, serviços de manutenção, aquisição de materiais e insumos)*	6.750.000,00	7.800.000,00
Gestão da Vigilância e Limpeza na Área de Saúde (F.15001002)	Contratos de Vigilância Humana e Limpeza para o ano de 2027. *(Exemplo: Khronos e Orbenk)*	19.600.000,00	27.460.497,98

Valores Detalhados das Principais Ações e Fontes

AÇÃO IMPACTADA	JUSTIFICATIVAS	VALOR 2026	VALOR PRETENDIDO 2027
Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial (F.1600)	Convênios, Credenciamentos, Contratos, Atas e novas Licitações previstos para o exercício de 2027. *(Exemplo: Convênios Bethesda e HMSJ, credenciamento para serviços laboratoriais, fisioterapia, oftalmologia, locação de imóveis, locação de veículos, serviços de manutenção, aquisição de materiais e insumos)*	36.400.000,00	56.863.030,60
Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais (F.1600)		43.000.000,00	51.244.333,94
Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais (F.15001002)		5.220.000,00	20.000.000,00
Assistência complementar - Serviços Hospitalares (F.1621)		41.000.000,00	30.144.664,78
Assistência complementar - Serviços Hospitalares (F.1600)		45.796.223,80	50.000.000,00
Assistência complementar - Serviços Hospitalares (F.15001002)		5.220.000,00	6.000.000,00

Conclusão

A proposta da LOA para 2027 mantém a previsão orçamentária superior a 1,2 bilhão para a saúde, mantendo o compromisso do município com o fortalecimento do SUS.

Secretaria da Saúde - SES

Elaborado por:

Diretoria Administrativa e Financeira

Gerência de Gestão Financeira

Gestão de Recursos

Área Orçamentária

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027

Diretoria Administrativa Financeira

Unidade Financeira e Orçamentária • Quadriênio 2026-2029

Prefeitura de Joinville | HOSPITAL SÃO JOSÉ

MISSÃO

"Promover saúde e bem-estar para as pessoas."

VISÃO

"Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta às necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil."

VALORES

- Orgulho e Paixão
- Transparência
- Empatia e Cuidado
- Eficiência
- Sustentabilidade e Governança

Conceito e Alinhamento da LOA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** estabelece, para o período de um ano, a previsão de todas as receitas que se espera arrecadar e a fixação de todas as despesas a serem realizadas pela instituição.

Compatibilidade Legal

A LOA deve manter total alinhamento e compatibilidade com os instrumentos de planejamento de médio e curto prazo:

- **PPA:** Plano Plurianual (2026-2029)
- **LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias



LOA 2027 — Por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	2027 (R$)	%	2026 (R$)	%	Crescimento
Recursos Municipais - 15001002	382.583.219,15	77,63%	367.787.554,18	75,76%	+4,02%
Recursos Próprios - 1501	1.346.000,00	0,27%	1.000.000,00	0,21%	+34,60%
SUS - Federal - 1600	77.871.844,76	15,80%	64.156.501,64	13,22%	+21,38%
SUS - Estado/PVH - 1621	22.407.628,36	4,55%	28.000.000,00	5,77%	-19,97%
Convênio - Estado - 1632	8.642.500,00	1,75%	24.500.000,00	5,05%	-64,72%
Emendas Parlamentares - 16313110	100,00	0,00%	1.000,00	0,00%	-90,00%
Demandas Judiciais / Alienação - 1659 / 1755	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 492.853.292,27**	**100%**	**R$ 485.447.055,82**	**100%**	**+1,53%**

LOA 2027 — Por Natureza da Despesa

Natureza da Despesa	2027 (R$)	%	2026 (R$)	%	Crescimento
3.1.90 - Folha de Pagamento	313.899.520,77	63,69%	295.140.946,30	60,80%	+6,36%
3.3.90 - Outros Serviços de Terceiros	139.178.575,75	28,24%	151.682.257,01	31,25%	-8,24%
3.1.91 - Encargos da Folha	34.363.897,01	6,97%	34.722.552,51	7,15%	-1,03%
4.4.90 - Investimentos e Material Permanente	3.786.822,38	0,77%	3.251.100,00	0,67%	+16,48%
3.3.50 - Repasse a Entidades SFL (Convênios)	1.624.276,36	0,33%	650.000,00	0,13%	+149,89%
Outras Dotações Simbólicas (4.4.50 / 3.3.91)	200,00	0,00%	200,00	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 492.853.292,27**	**100%**	**R$ 485.447.055,82**	**100%**	**+1,53%**

LOA 2027 — Por Ação

Ação Orçamentária – HMSJ	2027 (R$)	%	2026 (R$)	%	Crescimento
2.3304 - Despesas com Pessoal	361.354.494,98	73,32%	347.224.725,07	71,53%	+4,07%
2.3425 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.747.897,29	25,31%	129.671.430,75	26,71%	-3,80%
0.3007 - PASEP	4.000.100,00	0,81%	4.000.100,00	0,82%	0,00%
2.3397 - Processos Administrativos	1.750.000,00	0,36%	1.050.000,00	0,22%	+66,67%
0.3006 - Processos Judiciais	1.000.000,00	0,20%	3.500.000,00	0,72%	-71,43%
Outras Ações (Divulgação / Obras / Construção)	800,00	0,00%	800,00	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 492.853.292,27**	**100%**	**R$ 485.447.055,82**	**100%**	**+1,53%**

Detalhamento — Recursos Municipais

FONTE 15001002

FONTE PRINCIPAL (TESOURO MUNICIPAL)

R$ 382.583.219,15

Representa **77,63%** do orçamento total do hospital.

Principais Categorias de Despesas:

- Despesas com pessoal (folha de pagamento + encargos)
- Pagamento de processos judiciais e PASEP
- Contratos de serviços continuados (TI, limpeza, manutenção e despesas administrativas)
- Aquisição de materiais permanentes, medicamentos, insumos e equipamentos médicos

Detalhamento — Fontes 1501 & 1600

PRÓPRIOS E SUS FEDERAL

RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte 1501

R$
1.346.000,00

- Agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas
- Pulseiras de identificação com impressoras térmicas
- Higienização de veículos e reforma de longarinas
- Medicamentos, insumos e equipamentos via ARP

SUS – FEDERAL
Fonte 1600

R$
77.871.844,76

- Suporte TI, telemedicina e tratamento oncológico
- Manejo de resíduos infectantes e transporte sanitário
- Manutenção predial, esterilização, limpeza e lavanderia
- Residência Médica, utilidades públicas e insumos laboratoriais

Detalhamento — Fontes 1621 & 1632

SUS ESTADO & CONVÊNIOS

SUS – ESTADO / PVH
Fonte 1621

R$ 22.407.628,36

- Fornecimento contínuo de gases medicinais e OPME
- Serviço de nutrição e alimentação hospitalar
- Exames de Ressonância Magnética e física médica
- Manutenção de equipamentos (Acelerador Linear) e insumos

CONVÊNIO – ESTADO
Fonte 1632 (10263)

R$ 8.642.500,00

- Terceirização para manutenção e apoio hospitalar (lavanderia, zeladoria)
- Consumo de água, energia elétrica e serviços administrativos
- Aquisição de medicamentos e serviços vinculados ao Convênio n. 2025TR000660

Fontes Complementares e Consolidação

VISÃO GLOBAL

Dotações com Orçamento Simbólico (Manutenção Operacional)

Demandas Judiciais
Fonte 1659 — R$ 1.000,00

Alienação de Bens
Fonte 17557002 — R$ 1.000,00

Emendas Parlamentares
Fonte 16313110 — R$ 100,00

ESFERA MUNICIPAL

77,90%

Aprox. R$ 383,9 Milhões (Fontes 1500 + 1501)

ESFERA FEDERAL

15,80%

Aprox. R$ 77,8 Milhões (Fonte 1600 - SUS)

ESFERA ESTADUAL

6,30%

Aprox. R$ 31,0 Milhões (Fontes 1621 + 1632)

Elaborado por
Unidade Financeira e Orçamentária
Diretoria Administrativa Financeira

Prefeitura de Joinville | HOSPITAL SÃO JOSÉ

Relatório de Visita Institucional

Data da Visita: 21/07/2026 (período da tarde)

Participantes da Visita: Mesa Diretora do CMS

Recepcionado por: Dr. Rafael Dahmer Rocha

Identificação Social: O Instituto Sarar encontra-se registrado também sob a razão social Instituto Dahmer Rocha, tratando-se de uma Entidade Filantrópica (sem fins lucrativos).

Localização: Edifício Idhera, Rua Orestes Guimarães, nº 814, Bairro América.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) atua como órgão colegiado, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito municipal, sendo responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas de saúde pública e a gestão dos recursos destinados ao setor.

A visita institucional da Mesa Diretora do CMS ao Instituto Sarar foi motivada por dois fatores principais:

- ➔ Solicitação pela própria clínica para uma visita da Mesa Diretora do CMS.
- ➔ Questionamento apresentado por um conselheiro acerca da oferta e do fluxo de atendimento de exames de ultrassonografia pela referida instituição.

A presidente contextualizou a trajetória do SUS, abordando a legislação vigente e a relevância do controle social na formulação e fiscalização das políticas públicas de saúde.

Neste contexto, a atuação do CMS frente a esta visita baseia-se no seu dever constitucional de averiguação do fluxo assistencial e na busca pela eficiência na oferta de exames e serviços à população.

Informou que não cabe ao CMS credenciar diretamente estabelecimentos de saúde. No entanto, compete ao Conselho exercer o controle social, fiscalizar a regularidade dos processos, acompanhar o cumprimento de metas de atendimento, verificar a resolução de demandas reprimidas na rede pública e intermediar a transparência nas relações entre o município e os prestadores de serviços conveniados ou consorciados (como no caso do CISNORDESTE).

Cabe exclusivamente ao Poder Executivo/Gestão Municipal a contratação, negociação, pactuação e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde (clínicas, hospitais e laboratórios) para integrarem a rede assistencial do SUS, conforme às necessidades do município e a disponibilidade orçamentária.

O Dr. Rafael relatou que o Instituto está credenciado ao consórcio intermunicipal CISNORDESTE desde setembro de 2025 para a realização de exames de ultrassom, com uma cota mensal de 100 vagas. No entanto, essa cota nunca é totalmente preenchida. Ele destacou que os exames agendados são oriundos de outros municípios consorciados, sem registro de encaminhamentos provenientes de Joinville. O responsável questionou o motivo de o município de Joinville não encaminhar pacientes para o preenchimento dessas vagas, considerando a expressiva demanda reprimida na rede municipal. Além disso, informou que o Instituto possui capacidade instalada para expandir a oferta e interesse em novos credenciamentos.

Por fim, o Dr. Rafael pontuou que uma reunião agendada com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) foi cancelada há mais de um mês sem reagendamento ou retorno oficial. Diante disso, solicitou ajuda do Conselho para averiguar possíveis falhas nos fluxos de encaminhamento e buscar soluções para o pleno aproveitamento das vagas disponíveis.

A presidente reiterou que qualquer prestação de serviços à gestão municipal deve ocorrer mediante processo de contratualização, seja na modalidade de credenciamento ou em outro formato legal.

Concomitante à visita, a Mesa Diretora expediu dois ofícios: um à Secretaria de Saúde, solicitando esclarecimentos sobre os fluxos de encaminhamento para exames de ultrassonografia via CISNORDESTE, bem como referido instituto; e outro ao consórcio intermunicipal, solicitando informações oficiais e cópias dos documentos relativos ao credenciamento e pactuação do Instituto SARAR / Instituto Dahmer Rocha.

Diante do exposto e respeitando a divisão de competências entre o Controle Social e a Gestão Executiva, a Mesa Diretora do CMS definiu o seguinte encaminhamento:

1. Orientar o Instituto Sarar/Dahmer Rocha a buscar diretamente o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), formalizando a lista e especificação dos serviços que tem capacidade de ofertar. Caso haja alguma forma de contratação formalizado, a SMS seguirá o fluxo regulatório habitual de encaminhamento ao CMS.

Joinville, 27 de agosto de 2027

Mesa diretora:
Cleia Aparecida Clemente Giosole – Presidente
Rogério Hardt – Vice Presidente
Romaldo Backes – 1º secretário
Fernanda Defavari – 2º secretário

Roberta Becker – Secretaria executiva do CMS